



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Estado, de Educação, da Cultura e do Desporto – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Faculdade de Letras e Artes – FALA
Departamento de Letras Estrangeiras – DLE

EDITAL Nº 004/2018 - DLE/FALA

NORMAS PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A Faculdade de Letras e Artes – FALA, considerando os termos estabelecidos pela Comissão de Exames de Proficiência do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN, estabelece normas para inscrição, aplicação e correção das provas e classificação dos candidatos ao Exame de Proficiência.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

1. O exame de proficiência da UERN está aberto a:
 - a) pessoas que pretendem ingressar ou alunos que já ingressaram em cursos de pós-graduação da UERN e de qualquer outra universidade, de acordo com as regras dos programas a que pertencem;
 - b) alunos-convênio (estrangeiros que estudam no Brasil);
 - c) pessoas que precisam comprovar a proficiência em língua estrangeira para fins diversos.
2. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes nestas normas.
3. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no exame, serão de sua inteira responsabilidade.
 - 3.1 A inscrição poderá ser feita por terceiros, desde que devidamente autorizada por procuração.
 - 3.2 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher a ficha de inscrição.
4. Terá sua inscrição cancelada, e será eliminado do exame, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
5. Para cada língua estrangeira, o candidato poderá efetuar uma única inscrição.
 - 5.1. Para cada inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos constantes no item 12.
6. A(s) inscrição(ões) somente será(ão) consolidada(s) mediante pagamento da taxa de inscrição.
7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
 - 7.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.
8. O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar a(s) prova(s) deverá solicitar e especificar o atendimento especial, acompanhado de atestado médico no ato da inscrição.

8.1. O DLE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios da legislação em vigor, de viabilidade e de razoabilidade.

8.2. A condição diferenciada de que trata o item 8 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no ato da inscrição.

9. Para efeito de inscrição, será considerado um dos documentos de identificação abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Passaporte;
- d) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

II – DA INSCRIÇÃO

10. A inscrição poderá ser realizada presencialmente no Departamento de Letras Estrangeiras da UERN, nos horários matutino (das 7h30min às 10h30min), no vespertino (das 13h30min às 16h30min) e noturno (das 19h30min às 21h30min) ou via formulário digital disponível no endereço <https://goo.gl/uR52YG>, no período de 06 a 21 de novembro de 2018.

10.1. Para se inscrever presencialmente, o candidato deverá obrigatoriamente portar pelo menos um dos documentos de identificação listados no item 9, tanto o original quanto uma cópia, que ficará anexada à sua ficha de inscrição, e preencher todos os campos desta. O candidato também deverá portar tanto o comprovante de pagamento original quanto uma cópia, que ficará anexada à sua ficha de inscrição.

11. A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12. Para se inscrever o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) efetuar o pagamento da taxa de inscrição via transferência bancária ou depósito na conta corrente 3020-9, op. 003, agência 2380, Caixa Econômica Federal, em nome de: FUNCITERN/NEEL. No caso de transferências bancárias, fazer uso do CNPJ: 21.212.556/0001-11 - Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte;
- b) não serão aceitos depósitos efetuados em envelopes via caixa eletrônico;
- c) preencher integralmente a ficha de inscrição, disponível no Departamento de Letras Estrangeiras – DLE, de acordo com as instruções nela constantes, caso a inscrição seja presencial, ou o formulário digital disponível em <https://goo.gl/uR52YG>, também de acordo com as instruções nele constantes, apresentando os documentos necessários ou enviando as cópias digitalizadas necessárias.

13. O candidato que não cumprir o que determina o item 12 não estará inscrito no exame de proficiência.

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento e apresentá-lo no ato da inscrição presencial junto com uma cópia que será anexada a sua ficha de inscrição, ou enviar cópia digital no formato PDF ou JPG para o endereço de e-mail dle@uern.br, no caso das inscrições feitas por formulário digital.

13.2. A inscrição **não será confirmada através de envio de e-mail**, mas sim com a publicação de lista de inscritos no sítio www.uern.br e posterior homologação.

III – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

14. O candidato poderá verificar, a partir das 17h do dia 27 de novembro de 2018, a lista de inscritos. Caso seu nome não conste nesta lista, o mesmo deverá entrar em contato com o Departamento de Letras Estrangeiras – DLE através do endereço de e-mail dle@uern.br para verificação de possível pendência.

14.1. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir das 17h do dia 30 de novembro de 2018, consultar o sítio www.uern.br e verificar sobre a validação de sua inscrição na lista de homologação de inscrições.

14.2. As inscrições feitas por formulário digital só serão passíveis de validação após o envio das cópias digitais legíveis do documento oficial com foto informado e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ambos em formato PDF ou JPG até as 23h59 do dia 21 de novembro de 2018.

IV – DAS PROVAS

15. Quadro de provas, dias e horários de aplicação:

Língua Estrangeira	Data da aplicação das Provas	Local de realização das provas	Horário de acesso ao local das provas	Horário das provas
Espanhol	06/12/2018	Bloco 3 Sede I - Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva - 59633-010 - Mossoró-RN	07h20min às 07h50min	8h às 11h
Inglês	06/12/2018	Bloco 3 Sede I - Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva - 59633-010 - Mossoró-RN	13h20min às 13h50min	14h às 17h

15.1. As provas iniciarão pontualmente conforme horários definidos no quadro do item 15.

15.2. Não poderão realizar a prova candidatos que não estejam na lista de homologação de inscritos;

15.3. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

16. As provas terão duração mínima de uma (1) hora e máxima de três (3) horas, exceção aos candidatos com necessidades educacionais especiais que tiverem deferida a solicitação de tempo adicional de uma (1) hora.

17. As questões subjetivas deverão ser respondidas em língua portuguesa.

17.1. A linguagem utilizada pelo candidato deverá ser clara e concisa, respeitando as regras da norma culta do português brasileiro.

V – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DAS PROVAS

18. O candidato só poderá realizar as provas no local divulgado conforme item 15.

18.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas.

19. O candidato que chegar após o horário estabelecido no quadro do item 15 não realizará a prova e estará eliminado do exame.

20. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica, de tinta preta ou azul.

21. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar um dos documentos de identificação referidos no item 9.

21.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o original de um dos documentos especificados no item 9, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

21.2. Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem ilegibilidade relativa aos dados do candidato.

21.3. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

22. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato fazer uso de celular e outros equipamentos eletrônicos, nem materiais de consulta, a exceção do dicionário monolíngue impresso.

23. Durante a aplicação da prova, o candidato poderá utilizar dicionário monolíngue impresso correspondente à língua estrangeira para a qual se inscreveu.

23.1. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário durante a prova.

24. O DLE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

25. Será eliminado do exame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido manuseando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

26. O candidato só poderá se ausentar da sala de realização das provas após decorrida uma hora do seu início.

27. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

27.1. A candidata de que trata o item 27 deverá informar essa necessidade no ato da inscrição.

27.2. A candidata de que trata o item 27 que não levar acompanhante não realizará as provas.

28. A prova valerá, no máximo, dez (10) pontos. O valor de cada questão será indicado na própria prova.

28.1. Será considerado aprovado no exame apenas o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

28.2 O Departamento de Letras Estrangeiras emitirá documento de certificação da proficiência em suas respectivas línguas estrangeiras para candidatos aprovados com nota igual ou superior a sete (7,0), relativo(s) ao(s) exame(s) da(s) língua(s) à(s) qual(is) ele tenha se submetido.

29. A prova será avaliada pelos membros da comissão de proficiência do DLE.

30. A banca examinadora só avaliará a resposta inserida no espaço reservado para esse fim e redigida com a caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

31. Ao retirar-se definitivamente do local de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de prova.

32. Será eliminado o candidato que:

a) identificar-se em outro espaço além daquele reservado para esse fim, na capa do caderno de prova;

b) redigir as respostas com lápis grafite.

VI – DOS RECURSOS

33. Será permitido ao candidato acesso a sua prova corrigida no período de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado preliminar. Nesse período o candidato poderá interpor recurso à correção de sua prova observando os seguintes procedimentos:

a) dirigir-se ao Departamento de Letras Estrangeiras - DLE, no qual estará disponível o formulário de requerimento específico;

b) preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) fundamentar o requerimento relatando quais questões deseja que sejam revistas e o motivo para a revisão;

d) serão indeferidos os recursos que não apresentarem a devida fundamentação.

34. O candidato que fez mais de uma prova deverá utilizar o procedimento estabelecido no item 33 para interpor recurso à correção de cada uma delas, separadamente.

35. O resultado dos recursos será disponibilizado no sítio www.uern.br no dia 24 de dezembro de 2018, a partir das 17h.

VI – DOS RECURSOS

36. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, o DLE reserva-se o direito de manter o caderno de provas, as folhas de avaliação e todo o material de aplicação arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado do processo de análise de proficiência constante neste edital.

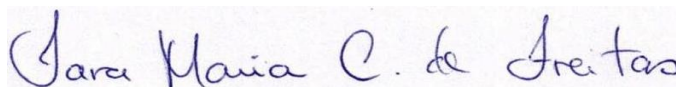
37. Serão incorporadas a estas normas, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que vierem a ser publicadas pela UERN com vistas ao exame de proficiência em língua estrangeira, bem como as disposições e instruções contidas nos cadernos de provas.

38. Os casos omissos e as situações não previstas nestas normas serão analisados pela comissão de proficiência e encaminhados, se necessário, ao Departamento de Letras Estrangeiras.

39. Essas normas entram em vigor na data de sua divulgação, sendo válidas apenas para os Exames de Proficiência em Língua Estrangeira a serem realizados no dia 06 de dezembro de 2018.

VII – CRONOGRAMA

Inscrições	06 a 21 de novembro de 2018
Realização das provas	06 de dezembro de 2018
Horário e local de realização das provas	Inglês Bloco 3 Sede I - Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva - 59633-010 - Mossoró-RN Acesso à sala: 07h20min às 07h50min Horário das provas: das 08h às 11h Espanhol Bloco 3 Sede I - Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva - 59633-010 - Mossoró-RN Acesso à sala: 13h20min às 13h50min Horário das provas: 14h às 17h
Resultados preliminares das provas	17 de dezembro de 2018
Recursos	Até 48 horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado das provas
Resultado dos recursos	24 de dezembro de 2018
Resultado final das provas	24 de dezembro de 2018



Profa. Ma. Iara Maria Carneiro de Freitas

Chefe do DLE/FALA - Matr. Nº 2617-4

Portaria Nº 0307/2018-GR/UERN